

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EMPRESAS ETC.

### 1 TRAZER CÓPIA DO CNPJ.

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

2- **TRAZER CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL** - Estar constituída como pessoa jurídica por qualquer forma da lei, tendo o transporte rodoviário de cargas como atividade econômica. (constar no CNPJ)

3- Ter sócios, diretores e responsáveis legais idôneos e com CPF ativo

**Comprovante da situação cadastral tirar comprovante no site da receita. (TODOS OS SÓCIOS)**

[www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/.../cpf/ConsultaPublicaExibir.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/.../cpf/ConsultaPublicaExibir.asp)

4- Estar em dia com a Contribuição Sindical Patronal SITRAN 2017 - Trazer cópia da guia paga ou quitar

- Site [www.sitran.org.br](http://www.sitran.org.br) link contribuição sindical = emite a guia.

**EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NÃO É OBRIGADA A RECOLHER SINDICAL PATRONAL**

**TRAZER COMPROVANTE DO SIMPLES**

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?ld=21>

5- Ter Responsável Técnico idôneo e com CPF ativo - Para empresas já cadastradas fica o mesmo Responsável Técnico que está no sistema na ANTT,

**PARA OS NOVOS OU TROCAR SOMENTE COM CURSO ESPECÍFICO- SEST/SENAT . 49- 3319-6102.**

6- "Ser proprietário ou arrendatário de, no mínimo um veículo automotor de carga "categoria "aluguel", na forma regulamentada pelo CONTRAN.

**OBS-** CONTRATO DE COMODATO OU ARRENDAMENTO SOMENTE QUANDO ESTIVER INCLUIDO NO CAMPO OBSERVACAO DO CRVL- JUNTO AO DETRAN MESMO SE JÁ ESTÁ CADASTRADO NA FROTA.

**TRAZER CÓPIA DOS CRVL –ATUALIZADO 2016 ou 2017**

**NÃO SERÃO MAIS ACEITOS DUTS E DOCUMENTOS SEM TARA.**

**7- INFORMAR A TARA E CADA PLACA** - informação - Caminhão em Plaqueta porta carona.

- Carreta plaqueta ao lado caixa ferramenta.

- Ou nota fiscal.

Além das informações que constam no CRLV do veículo, o transportador deve declarar a tara do veículo ao cadastrá-lo. É da inteira responsabilidade do transportador o valor declarado, ficando o mesmo ciente das consequências de prestar informação inverídica.

**OS RECADASTRAMENTOS OU AS INCLUSÕES DE PLACAS SOMENTE PODEM SER FEITA PELOS RESPONSÁVEIS DAS EMPRESAS OU PROCURADOR.**

**Procuração simples com firma reconhecida em cartório.**

## Informações da Empresa:

E-mail da empresa

Fone Fixo da Empresa

Fone celular do Responsável legal

### **TAXAS E ADESIVOS: POR PLACA**

**RECADASTRAMENTO OU INCLUSÃO** Caminhão R\$ 131,00 Carreta R\$ 106,00

**SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO** Caminhão R\$ 131,00 Carreta R\$ 106,00.